

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

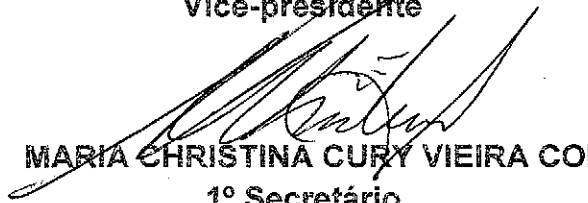
AUTÓGRAFO N. 68 DE 2018

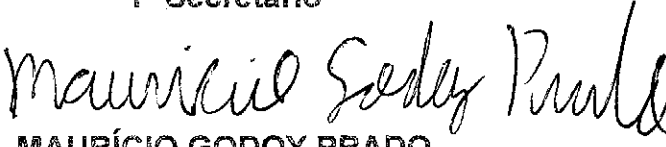
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 061 de 2018, aprovado em 15º Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 08 de outubro de 2018.

MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário


MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0009522/2018 10/10/2018 15:04:14

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

84371
0009522/2018

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 68 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

041220002.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....(F.20).....R\$ 208.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.74).....R\$ 40.000,00

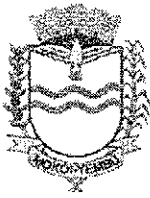
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.75).....R\$ 31.000,00

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.218).....R\$ 51.000,00

22.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

185410009.2.079 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-
P.Jurídica.....(F.301).....R\$ 21.000,00**

24.01 – DPTO. DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**041230002.2.034 – Manutenção do Dpto. De Tributação, Cadastro e
Fiscalização**

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.309).....R\$ 65.000,00**

Artigo 3º – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.